



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ADITIVO Nº 4/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2025**

**ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DO EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA E A SRA. CLEIDIANE PAGUNG ROPKE.**

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, de um lado, **MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 31.796.097/0001-14, com sede na Avenida Luiz Obermuller Filho, nº 85, Centro, Laranja da Terra/ES, CEP 29615-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Ex.<sup>mo</sup>. Sr. **JOADIR LOURENÇO MARQUES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] SPTC/ES e inscrito no CPF sob [REDACTED] residente e domiciliado em Barra do Jequetibá, s/nº, Zona Rural, Laranja da Terra/ES, CEP 29615-000 doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **CLEIDIANE PAGUNG ROPKE**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] SPTC/ES e inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliada em Pão de Ló, s/nº, Zona Rural, Laranja da Terra/ES, CEP 29615-000, doravante denominada **CONTRATADA**, **resolvem de comum acordo, em conformidade com as Leis Municipais nº 1.173/2026, 226/97 e 1010/2021, aditar o Contrato Administrativo nº 15/2025, conforme cláusulas e condições a seguir estabelecidas:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Fica alterada a cláusula terceira do Contrato Administrativo nº 15/2025, firmado em 13 de fevereiro de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação: Este instrumento terá vigência a partir da assinatura do presente termo aditivo, retroagindo seus efeitos, inclusive financeiros a 01/01/2026 e com término previsto para 22/12/2026, podendo ser prorrogado pela conveniência da administração pública, por meio de termo aditivo, nos termos do Parágrafo Único, do art.4º, da Lei Municipal nº1010/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Fica alterada a cláusula sexta do Contrato Administrativo nº 15/2025, firmado em 13 de fevereiro de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação: A CONTRATADA perceberá mensalmente a importância de R\$4.327,23 (quatro mil trezentos e vinte e sete reais e vinte e três centavos), correspondente aos vencimentos do cargo de Professor PA, Nível IV, Padrão 1, conforme anexo V da Lei Municipal nº 226/97.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato administrativo que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem plenamente de acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Laranja da Terra – ES, 14 de abril de 2026.

---

**JOADIR LOURENÇO MARQUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**CLEIDIANE PAGUNG ROPKE**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_